



PROJETO DE LEI Nº _____, 06 de agosto de 2025

Institui o Programa Municipal de Coleta Seletiva com Inclusão Socioeconômica dos Catadores de Materiais Recicláveis no município de São João de Meriti e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Coleta Seletiva e Inclusão dos Catadores, coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Compete ao programa:

- I. Contratar ou firmar chamamento público com cooperativas de catadores locais para coleta, triagem e destinação de recicláveis.
- II. Implantar e manter Ecopontos (PEVs) em pontos estratégicos da cidade.
- III. Estabelecer coleta porta-a-porta de materiais recicláveis de forma gradual.
- IV. Promover campanhas educativas e de mobilização comunitária.

Art. 3º Os grandes geradores de resíduos, como supermercados, shoppings e indústrias, deverão aderir ao programa por meio de acordos técnicos, com incentivo à responsabilidade compartilhada.

Art. 4º Prevê-se o apoio técnico e administrativo às cooperativas, incluindo:

- Capacitação profissional e gestão de triagem;
- Doação ou reforma de equipamentos (como carroças e kits de segurança);
- Equipamentos com identificação visual e artística.



Art. 5º O município poderá aplicar penalidades previstas na legislação local e estadual a quem fizer descarte irregular de resíduos, conforme Lei Municipal nº 1.756/2010 e normas pertinentes

Art. 6º Fica instituído o Conselho Consultivo do Programa de Reciclagem, composto por representantes do poder público, cooperativas, escolas e sociedade civil.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei por meio de decreto até 90 dias após sua publicação.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de eventuais convênios e recursos externos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João De Meriti, 06 de agosto de 2025.

Vereador Elias Queiroz

Líder de Governo

ELIAS QUEIROZ

Vereador Autor

Líder de Governo



JUSTIFICATIVA

A crescente produção de resíduos sólidos urbanos e o descarte inadequado impactam diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população. Em São João de Meriti, esse desafio exige soluções estruturadas e duradouras que integrem responsabilidade ambiental, inclusão social e gestão pública eficiente.

A presente proposta tem como objetivo transformar, por meio de lei, as diretrizes do Programa Municipal de Coleta Seletiva — já iniciado pela administração municipal — em uma política pública permanente, legalmente instituída e com respaldo legislativo. Essa iniciativa amplia a segurança jurídica das ações ambientais em curso e assegura sua continuidade independentemente de mudanças administrativas futuras.

Além do ganho ambiental com a destinação correta dos resíduos recicláveis, o projeto promove a inclusão socioeconômica dos catadores, reconhecendo seu papel fundamental na cadeia da reciclagem. A formalização de parcerias com cooperativas locais gera emprego, dignidade e renda para dezenas de famílias, fortalecendo a economia solidária e reduzindo desigualdades sociais.

Outro ponto essencial é a educação ambiental, que será incentivada através de campanhas públicas, ações escolares e participação comunitária. Ao incluir a população na lógica da separação e destinação correta dos resíduos, promovemos a construção de uma cultura coletiva de responsabilidade e cuidado com a cidade.

A criação de ecopontos (PEVs) em locais estratégicos e a coleta seletiva porta a porta em bairros de forma escalonada contribuirão para uma cidade mais limpa, sustentável e resiliente. O projeto também se alinha ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e ao Marco Legal do Saneamento, respeitando os princípios da gestão integrada de resíduos.

Por fim, a instituição do Conselho Consultivo do Programa reforça a transparência e o controle social, garantindo a participação da sociedade civil, das cooperativas e do poder público na construção e monitoramento dessa política.

Dessa forma, o projeto de lei representa um avanço significativo para o município, não apenas em termos ambientais, mas também sociais, econômicos e educativos. Propomos, portanto, sua aprovação como um compromisso concreto com o futuro sustentável de São João de Meriti.